

DIVERSOS

Bacharéis de 1946

Publicamos nesta página os discursos pronunciados pelo Prof. Dolor Barreira e bacharel Estevão de Araújo, respectivamente, paraninfo e orador oficial da turma de bacharéis de 1946.

Divulgando estes dois trabalhos prestamos tributo à cultura jurídica do primeiro e rendemos nossa homenagem póstuma à memória do bacharel Estevão de Araújo, inteligência brilhante e espirito de escól, de cujo convívio nos vimos privados pelo seu falecimento prematuro, um mês após a colação de grau.

— I —

Discurso de paraninfado do Professor Dr. Dolor Uchoa Barreira :

Exmas. Sras.,
Meus senhores,
Srs. Bacharéis:

A escolha, que de mim fizestes, para padrinho vosso, nesta altura do vosso destino, tem um motivo que, por si só e com exclusão de qualquer outro, muito atendivelmente, a explica.

Fisemos, juntos, a ardua e acidentada viagem por quasi todos os dominios do direito civil, durante tres longos anos.

Através deles, que, afinal de contas, tão fugazmente se escoaram na ampulheta do tempo — *fugaces labuntur anni* —, vimos — em contrario á acusação, que lhe assacam, de “indi-

gente, moroso e improgressivo” — o grande avanço realizado por aquele direito, hoje transformado, iluminado e rejuvenescido, por tal modo, que, no seu vasto âmbito, cabem e refulgem institutos e aspirações, que, não ha muito, pareciam extranhos á disciplina jurídica; (1) vimos esse movimento de expansão e remodelação da ordem civil, vendo, do mesmo passo, que ele se tem efetuado no sentido dos altos ideais humanos, quando mergulhamos vistas mais profundas no campo da irradiação da personalidade, nas modificações operadas no direito da familia, na organização da propriedade, nas relações obrigacionais, na transmissão dos bens *mortis causa*; (2) vimos que se agita alí um mundo psico-social, que mais se avoluma, à proporção que avançamos para o futuro, que a luz nele se projeta mais forte, que se requintam as nossas necessidades morais de justiça e as nossas exigencias mentais de perfeição; (3) vimos, segundo o abalisadíssimo ensinamento de Clovis Bevilacqua, que esse quadro, “ao mesmo tempo vasto e complicado”, se caracteriza como *a expansão crescente da personalidade, a socialização progressiva dos poderes juridicos, o alargamento da influencia da equidade e uma saturação mais forte da moral nas prescrições e nas aplicações do direito objetivo*; (4) vimos tres importantissimas alterações na vida civil brasileira: a primeira, no tocante à atividade juridica da mulher casada, levada a efeito pela Constituição de 1934, ao declarar que todos eram iguais perante a lei e que não haveria distinção por motivo de sexo, proscrita, assim, embora que por pouco tempo (5) essa persistencia da civilização antiga, repelida pela rasão, e da qual as leis mais recentes

(1) CLOVIS BEVILAQUA, *Estudos Jurídicos*, págs. 179 e 180.

(2) CLOVIS BEVILAQUA, obra cit., pág. 181.

(3) *Idem*, obra cit., pág. 181.

(4) *Idem*, obra cit., págs. 181 e 182.

(5) Por pouco tempo, sim, porque o princípio da igualdade absoluta sexos, em matéria civil, desapareceu com a Constituição de 1937. A também não o consigna.

do mundo ocidental se vão afastando”, no dizer do nosso máximo civilista em referencia á chamada incapacidade civil da mulher casada; (6) a segunda, na condição jurídica dos filhos adulterinos, que, não admitindo o Código Civil pudessem ser reconhecidos voluntariamente ou investigar em juízo a paternidade, já agora podem obter o reconhecimento por ato da vontade dos genitores ou pedir que se declare judicialmente a sua filiação, desde que, uns e outros, o façam depois do desquite; a terceira, na vocação hereditária, que uma lei drástica, como a chamou Carlos Maximiliano, contra uma tradição plurisecular, limitou, na linha colateral, ao segundo grau, mas cujo rigor, afinal, uma outra, mais de seis anos depois, sem duvida por considerar que “a tradição, que se corta, é como o fio do colar, que se rompe”, (7) atenuou, elevando ao quarto grau o direito á sucessão naquela linha.

Nesses três inesqueciveis anos, vimos tudo isto, em recrescente e nunca alterada camaradagem, o lente alheio a qualquer attitude doutoral, aberto e acessível, os discipulos, argutos e applicados, sempre á vontade, com o direito indefectivel de fazer objeções, de pedir esclarecimentos, de divergir das opiniões da cadeira, com a faculdade, em suma, de raciocinar e concluir, por si mesmos, sem qualquer restrição e com a mais ampla independencia.

Formou-se, dest’arte, entre os alunos e o professor, com esse ambiente de cordialidade e confiança, de importancia tão decisiva para quem aprende, essa inamolgavel corrente de simpatia, que o tempo solidou e tornou indestrutivel.

E era natural, senhores bacharéis, que, reconhecidos, numa epoca em que, como diria Chateaubriand, “*l’homme hait la reconnoissance*”, lançasseis mão do primeiro ensejo que

(6) CLOVIS BEVILAQUA, Opusculos, vol. 1.º, pág. 41.

(7) CLOVIS BEVILAQUA, Opusculos, vol. 2.º, pág. 98.

vos ocasionasse dar, de tudo isso e de publico, uma demonstração levantada e inequívoca.

E nenhuma, em verdade vos digo, mais inequívoca e levantada para mim poderieis dar do que a de me escolherdes por vosso paraninfo, com a sensibilisadora missão de dizer-vos o "*Macte animo... sic itur ad astra*", no solene momento em que, dos "jardins da esperança, que até hoje atravessastes, nesse descuido amavel da vida, que é o aroma do primeiro viver", tendes de volver ás "realidades, que a contingencia das coisas reserva ás quadras agrestes da nossa experiencia".

Senhores: — Longe vai o tempo em que, como caustica e chistosamente discreteava Tobias Barreto, o bacharel em direito só se occupava do que dizia respeito ao *Corpus Juris*; e, se ousava, um instante, olhar por cima dos muros destas velhas e hediondas prisões, chamadas Correia Teles, Lobão, Gouveia Pinto, etc., ai dele, que teria de ser punido por tamanho e tão desmarcado desatino. Longe vai o tempo, sim, em que, consoante ao que ainda escrevia o consagrado autor de "*Filosofia e Critica*", o pobre bacharel, limitado aos seus chamados conhecimentos juridicos, sabia menos das necessidades e tendencias do mundo moderno, sentia menos a infinitude dos progressos humanos do que pode ver do céu azul um preso através das grades do calabouço. Longe vai o tempo, de feito, em que, na frase nervosa do conspicuo sergipano, muitos bacharéis entendiam que o ponto culminante da sabedoria estava em discriminar os efeitos da *apelação*, em falar no *devolutivo* e no *imperativo*, etc., etc., e outras quejandas questiunculas forenses. (8)

Longe vai esse bom tempo... porque, em nossos dias, muito ao contrario, como expressivamente diz Clovis Bevilacqua, em apreciação critica sobre Pedro Lessa, o jurista não pode ser o homem que não levante os olhos das páginas dos Códigos senão para se entregar à meditação dos comentadores da lei.

(8) *Filosofia e Critica*, not. 65, págs 146 e 147.

Ha de vêr a vida em movimento; ha de procurar compreender a marcha da civilisação; ha de abeberar-se das idéas dominantes em seu tempo. De resto — pondera o sobreexcelso mestre — sem essa condição, ser-lhe-á impossivel dar aos canones legais a elasticidade e a luz necessarias para abranger a multiplicidade dos aspectos e das relações sociais, e iluminar o tecido intrincado que resulta da variedade infinita dos interesses individuais e coletivos. (9)

Envolvidos, senhores bacharéis, no irresistivel torvelinho do mundo contemporaneo, hão de preocupar-vos, de certo, os problemas sociais que agitam, e afligem e angustiam o conturbadissimo momento que vivemos: na ordem moral, na ordem politica, na ordem economica.

Ha de impressionar-vos, incoercivelmente, essa permanente revolta dos pequenos contra os grandes, essa impiedosa exploração dos grandes contra os pequenos, esse descaso condenavelmente egoista dos que podem tudo pela sorte dos que nada podem, essa dolorosa subversão nos principios, nas idéas e no carater, essa anarquía, essa desordem, essa confusão, inquietantes e profundissimas, que tornam a vida presente um cáos inextricavel, obrigando o sociólogo a pensar no inenarravel esborão de uma civilisação, e no surgimento, sobre as ruinas dela, de uma nova ordem de coisas.

Acredito, Srs. Bacharéis, que, dado aquele presuposto, seria do vosso maior agrado, sobre não deixar de condizer com os intuitos desta solenidade, que o vosso paraninfo, antes das despedidas do estilo, vos entretivesse ferindo uma das momentosas e vitais questões da nossa epoca, que tivesse constituido, através das gerações, e continúe a constituir preocupação indispensavel das locubrações do pensamento.

Mas sobre qual dessas questões, sem duvida inumeraveis, mas seguramente emaranhadas e complexissimas, vos falaria o

(9) *In Revista Jurídica*, de RODRIGO OTAVIO, vol. 23, pág. 6.

vosso paraninfo? Teria ele, de resto, a competencia ou o juizo necessarios para se pronunciar sobre qualquer delas, da maneira conveniente?

Srs. Bacharéis: — Pondo de parte estas considerações, e cedendo a uma sugestiva evocação do vosso quadro de formatura, vou dizer-vos algumas palavras, neste instante decisivo da vossa vida, e num tempo que dela tanto carece, sobre a Justiça, sobre essa “vontade constante e perpetua de dar seu direito a cada um ou de dar a cada um o que merece”, sobre a mais excelente das virtudes morais, que um dos sabios antigos, tidos pelos gentios entre seus tesouros, pintou a par de Jupiter — adverte-nos Frei Heitor Pinto —, “significando que nem os mesmos seus deuses podiam bem governar sem justiça, quanto mais os homens”. (10)

Falando-vos da Justiça, Srs. Bacharéis, ocorre-me, antes do mais, contar-vos um episodio, que, melhor do que a mais incisiva demonstração matematica, põe em evidência solar e incontrastavel a sua grandesa e o seu poder.

Contar-vo-lo-ei pela palavra de Rui Barbosa, em conferencia intitulada “*A Justiça*”, que teria de ser pronunciada em S. Paulo, mas que, por motivo ignorado, não o foi: “Quando Guilherme I de Inglaterra, depois de atravessar a Normandia, talando as searas, arrancando os vinhedos, cortando os pomares, incendiando vilas e cidades, caíu mal ferido nas ruas de Nantes, abrasada em chamas, exalando o ultimo alento no mosteiro de Saint-Gervais, o cadaver do rei, abandonado pela nobresa e pelo clero, no meio das cenas de pilhagem que se segui-

(10) *Imagem da Vida Cristã*, vol. 1.º, pág. 145.

ram, só em um fidalgo normando encontrou mãos piedosas, que o transportaram para a abadía de Saint-Etienne, erigida pelo morto em Caen, onde, ainda hoje, lhe dormem os restos de baixo de uma lapide negra.

Mas, antes de se recolher á derradeira jazida, quando lhe abriam, entre o côro e o altar, a cova, aonde ia baixar o fereiro do conquistador, um caso extranho e insolito deteve a santa cerimonia, enchendo os circunstantes de assombro. Da turba dos fiéis saíra á frente um homem, ouvindo-se-lhe da boca o brado legal de apelo á justiça e á lei, *haro!* o *Aquí d'el-rei* daqueles tempos e terras, contra o ato que se estava a consumir. Tomados, assim, de sobresalto, quedaram todos, encarando no intruso. Era Ascelino, filho de Artur, modesto sujeito, cujo nome esse rasgo immortalisou.

“Clerigos e bispos!”, clamou o desassombrado cavalheiro, “o chão em que estais era o sitio da casa de meu pai. O homem, por quem faseis preces, no-lo tomou á força, quando simples Duque de Normandía, e, com afronta de toda a justiça, por um ato de poderío tiranico, aquí fundou esta abadía. Eu não o vendí, não o empenhei, tambem o não perdí por sentença, nem lh'o dei. Reclamo, pois, este terreno, demando a sua restituição, e, em nome de Deus, proíbo que o corpo do esbulhador se cubra com a gleba da minha propriedade, que durma na herança dos meus”.

Estas palavras, ditas em tom de se ouvirem, todos os presentes as escutaram, e o monge Ordericus Vitalis, contemporaneo desses sucessos, as recolheu com escrupulo na sua “*História Ecclesiastica da Inglaterra e da Normandía*”.

Os assistentes conheciam o interruptor, sabiam do fato, e apoiaram com o seu testemunho os embargos do prejudicado, emquanto o ataúde regio aguardava a decisão do litigio, instaurado com tão desusada extranhese á beira daquela sepultura. Primeiro que ela recebesse o seu hospede, foi mister que os prelados embolsassem ao dono da terra o valor do sitio ocupado pelo jasigo, e se avençassem com o proprietário quanto á soma

da indenisação do solo, onde se construira o templo. Só então levantou o pleiteante o seu impedimento, e o corpo do soberano desceu ao sarcófago, que o esperava”.

Depois de relatado, nessa prosa incomparavel, o impressionante successo, o glorioso estilista reflexiona: “Oito seculos e um quarto depois de sucedido, ainda esse memoravel incidente enche de impressão os que hoje o lêem nos historiadores modernos. Tinha sido um déspota esse Duque da Normandía, o terrivel bastardo, cujas ambições lançaram a primeira semente das rivalidades, que, por tantas centenas de anos, separaram os dois paises divididos pela Mancha. Não obstante as velhas formas nacionais e constitucionais, cuja existencia tolerava, o seu governo fôra meramente a sua vontade. Os cronistas anglo-saxonios falam com terror da natureza rispida e bravía desse genio, sob cujo dominio se nivelaram na sujeição a cleresía, a nobresa e o povo. E ei-lo agora alí humilhado no seu esquife, como um réu á porta de um tribunal. Quem lhe toma o passo? Não é o anatema de um papa. Não são os decretos de um monarca, ou as armas de um invasor. Não é o clero, nem a fidalguia, ou a multidão sublevada. É apenas o braço de um subdito, que se estende; é o grito de um direito ferido, que dos labios se lhe ergue, alí, contra tudo e contra todos. A iniquidade que o espoliava nascera do coração do mais poderoso dos reis, consolidara-se na pedra e na cal de uma grande construção, assomira a inviolabilidade e magnificencia das casas do Senhor, naquela epoca veneradas como dependencias do céu, e alí estava, na pessôa da criatura onipotente que a perpetrára, entre as mitras e os baculos, as lanças e as espadas, que enchiam a nave. Mas todas essas expressões do poder humano se inclinaram, todas as do culto divino emudeceram; e, num circulo de reverencia, em torno da vitima que embarga, prelados, barões e condes feudais sentenciavam pelo homem do povo contra o arbitrio do trono”.

E Rui Barbosa conclue, naquela singular força verbal, que é o assombro dos que lhe admiram o engenho prodigioso:

“Em toda a história, não sei se haverá um rasgo de energia individual, onde a justiça apareça mais augustamente na sua magestade. Considerai que o incidente se passava, ha mais de oitocentos anos, no seculo onse, e vêde, nessa lição da idade média, quanto certas nações, que, ao presente, se envaidecem de civilizadas, têm onde aprender nas éras mais grosseiras e remotas. Ninguém se lembrou então de amordaçar a queixa importuna, de vêr um desacato ao cetro naquela resistencia ao enterro de um autocrata, de extranhar como sacrilegio aquela interrupção de um serviço religioso, de enxergar naquela ousadía uma profanação da morte, do altar, ou do divino direito da realesa. Não. A familia de Guilherme cedeu á evidencia da causa, pagando á vista o custo do sepulcro e logo depois a valía total do campo.

Os que não sabem o que é a justiça ponham os olhos nesse espetaculo mediévo, e vejam com que grandesa ela resae da barbaría das idades menos livres. O templo, a morte, os próprios funerais dos senhores do mundo nada se opõe a que ela se exerça, e domine, e triunfe. O menor movimento daquela multidão brilhante de prelados, grandes senhores e principes teria sufocado a reivindicação de Ascelino. Dir-se-ia, porém, que todas essas circunstancias alí se reuniram somente para dar á evocação da lei violada uma côrte de potestades humanas e divinas. A imponencia da solenidade, o luto do rito funerário, a fisionomia religiosa do quadro, tudo levava os animos a se sentirem desarmados ante o espetaculo do desafio dessa concien-
cia aos poderes tenebrosos da injustiça. O direito nunca teve, na cena antiga ou moderna, um espetaculo que melhor o exprimisse”. (11)

De fato, Srs. Bacharéis, desde que exercida em toda sua exatidão, em toda sua realidade, em toda sua inteiresa, ela, a Justiça, faz *tabula rasa* dos grandores e valimentos da terra,

(11) *Ruinas de um Govêrno*, págs. 191 a 193.

para afirmar-se e resplender na pequenês e desvalía do mais obscuro e do mais modesto dos mortais.

Não lhe importam afeições, respeitos ou interesses de qualquer ordem. De resto, porque, ordinariamente, julgamos as coisas, não segundo a realidade delas, mas segundo a afeição do amôr, ou odio, que lhes temos, é que na terra — como observa o autor da “Imagem da Vida Cristã” — ha tão pouca justiça. (12)

Nela não influem considerações de familia, nem rasões de natureza sentimental. Desempenhando o seu altissimo mĩstér, usa da mesma balança, serve-se dos mesmos pesos, quer se trate de parentes, quer de extranhos, de amigos intimos, ou de inimigos capitais.

Paradigma da justiça, no primeiro caso, é o seguinte fato, ocorrido com S. Canuto Lauvarado, e que o Padre Manoel Bernardes, na simplêsa e desartificio da sua linguagem, assim expõe: “Este Santo, que era rei dos obotritos, sentenciou uns ladrões á forca; dos quais um, por livrar a vida, começou a clamar que ele era parente seu e descendente dos reis de Dania. Disse o Santo: *Oh! é cousa indigna que um ladrão de sangue real morra morte tão baixa; enforquem-no em um mastro de navio, para que fique mais exaltado. E assim se fês*”. (13)

A justiça, no segundo caso, exemplifica-a ainda o grande oratoriano com o seguinte passo da vida de Tomás Morus, que por este têr nos conta: “Esse valoroso cavalario da Inglaterra, caindo-lhe na mão a causa de um seu capital inimigo, sentenciou a seu favor, porque lhe achou justiça. A um, que lhe tocou neste ponto, mostrando admirar-se da sua inteiresa, respondeu: *Que tem a minha ofensa particular com o meu officio publico?*”. (14)

(12) *Obra cit.*, pág. 155, do 1.º volume.

(13) *Nova Floresta*, vol. 5.º, pág. 423.

(14) *Nova Floresta*, vol. 5.º, pág. 438.

Ela, a justiça integra, a justiça extreme, a justiça justa, Srs. Bacharéis, não tem contemplações nem transigencias siquer com a propria morte, a cujo mesmo impreterivel dominio se superpõe, desde que tenha, por qualquer modo e apesar dela, de dar direito a quem o tem.

O exemplo, que Rui Barbosa narrou, fornecido por Guilherme I de Inglaterra, ao terem de ser recolhidos á sua ultima morada os seus despojos mortais, é eloquente e edificantissimo.

— — — — —

Mas, Srs. Bacharéis, porque ha de ser assim a Justiça?

Porque ela é a verdade.

Justitia non noscit patrem, nec matrem; solam veritatem spectat.

E a verdade, como a justiça, dá a cada um o que lhe pertence.

Influiu o céu na terra a justiça, e nasceu nela a verdade — diz o Padre Antonio Vieira. E acrescenta: "...a justiça dá a cada um o que é seu. E isto é o que faz e o que diz a verdade: ao contrario da mentira. A mentira ou vos tira o que tendes, ou vos dá o que não tendes; ou vos rouba ou vos condena. A verdade, não: a cada um dá o seu, como a justiça". (15)

— — — — —

De qualquer forma, porém, Srs. Bacharéis, o Estado, sem a justiça, não só não pode atingir os seus fins ou lograr a prosperidade desejavel, como não pode mesmo manter-se ou conservar-se, por isso que a justiça é a sua essencia, imperecivel e inalienavel.

A justiça punitiva e distributiva sustenta firmemente, como

(15) *Sermões.*

em dois seguríssimos polos, todo o peso de uma monarquia — é o autor da “Nova Floresta” quem no-lo assegura, acentuando que é o que dizia Demócrito, que não havia mais que dois deuses, o premio e o castigo. Toda a mais multidão deles, que venerava a gentildade, lhe parecia excusada. (16)

O mesmo egregio autor, referindo que, quando o Papa Sixto V, novamente eleito, saiu a publico, o povo romano, vexado da fome e opressão de ladrões e facinorosos, o aclamava, dizendo: *Santo Padre: pão e justiça*, e que foi esta a resposta do grande pontifice: *Pão, daremos por graça; justiça, por natureza*, o mesmo egregio autor — digo — faz a respeito do caso estas ponderosíssimas considerações, da mais alta filosofia social: “Uma e outra coisa são tão precisas na republica, que sem qualquer delas não seria republica. Não havendo justiça, quem terá pão, nem para seus filhos? Não havendo pão, quem guardará, nem com seus proprios filhos, justiça?... Ninguém está bem com o governo que lhe não administra bem o sustento... Sem a justiça, também a republica não será republica, senão uma nova e peor confusão babilonica, de muitas vontades discordes, como aquela de muitas linguas incognitas, porque, assim como a justiça se abraça com a paz: — *Justitia et pax osculatae sunt*, assim se abraça a discordia com a injustiça”.

O exemplaríssimo sacerdote e inclito pensador cristão ainda salienta: “Pela justiça florescem os reinos e se estabelecem os tronos; sem ela, muitos cidadãos, brevemente, nem serão cidadãos, nem muitos: não serão cidadãos, porque se tornarão feras; não serão muitos, porque se consumirão uns aos outros”.

E raciocina, concluindo, com Santo Agostinho: “Tirai a justiça, e os reinos ficarão uns latrocinios grandes, porque os latrocinios que são senão uns reinos pequenos? *Remota justitia, quid sunt regna nisi magna latrocinia? quia latrocinia quid sunt nisi parva regna?* A Republica onde se fazem observar as leis é como

(16) *Obra cit.*, vol. 5.º, pág. 453.

uma matrona honrada que tem conta com seu marido, filhos e servos, e tudo dispõe em seu lugar e tempo. Faltando a justiça, será como uma mulher rameira, em cuja casa cada dia governam diversos, cada um pelo seu gosto". (17)

Qualquer parcela de direção ou de autoridade, Srs. Bacharéis, que venha, porventura, no futuro, a caber-vos, legislando, executando ou julgando; homens de governo, em qualquer modalidade de mando, que, acaso, possais ser, tende na máxima consideração todas estas verdades, que a experiencia de todos os dias, em todos os quadrantes do universo, tornou irreductiveis e imperecedouras.

Considerai, outrosim, que, sem justiça, não pode haver liberdade. É imortal a este respeito a frase de Sieyès: "Não sabem ser justos, e querem ser livres". (18)

Considerai, ainda, que, sem justiça, não pode haver paz. Nem concordia, nem abundancia. Nem confiança, nem verdade. Nem bondade, nem virtude.

É esta a insigne lição do veneravel Lente de Escritura da Universidade de Coimbra, no seu "Dialogo da Justiça", só comparavel aos de Platão: "...quando duas coisas vêm iguais, dizemos que vêm justas. E onde ha esta justiça, ha aí paz, porque não tem ninguem rasão de se agravar. E isto é o que dizia o Psalmista, falando do principe dado por Deus: "Nascera em seus dias *justiça e abundancia de paz*". E noutro Salmo: "*A justiça e a paz se beijaram*".

E o doutissimo jeronimo ajunta: "A corrupção, que tem um corpo sem alma, tem o povo sem justiça, porque, faltando ela, alevanta-se a dissensão, e cai por sí a concordia, falta a liberalidade, e cresce a cobiça, vive a traição, e é sepultada a lealdade, ensenhoreia-se a força, e é abatida a paz, é atrevida a mentira, e anda acovardada a verdade, anda solto o apetite, e jaz presa em ferros a rasão, prevalecem os máus, são oprimidos

(17) *Obra cit.*, vol. 5.º, págs. 457 a 459.

(18) RUI BARBOSA, *Cartas da Inglaterra*, pág. 327.

os bons, e finalmente entram de tropel os vícios, e são destruídas as virtudes”. (19)

A justiça, Srs. Bacharéis, é tão primária como condição de vida e de felicidade para os indivíduos e para as nações, que, consoante nos testificam os livros sagrados, “enfermo o Rei Davi, sentindo que se ia já apagando e consumindo o pavio de sua vida, chamou seu filho Salomão, em cuja mão deixava o leme do reino e encomendou-lhe (vêde bêm!) a justiça, dizendo-lhe que favorecesse os bons e castigasse os máus”.

De resto, no livro da *Sapiencia*, o frontispício e a primeira coisa que se oferece aos olhos é esta sentença: “*Amai a Justiça, os que julgais a terra*”. E o *Eclesiastico*: “*Até á morte, pelejai pela Justiça*”. (20)

Mas, Srs. Bacharéis, se tiverdes de aplicar a justiça, qualquer que seja o genero de judicatura que venhais a desempenhar, entre os vossos concidadãos, adverti-vos de que a justiça, na sua aplicação, não pode desgregar-se ou desunir-se da moral, mesmo porque “*a justiça é o direito iluminado pela moral*, protegendo os bons e uteis contra os máus e nocivos”, como escreveu Clovis Bevilaqua, no seu sempre memorado credo politico-juridico.

Demais, deveis estar sempre prevenidos, ou aconselhando, como jurisconsultos, ou postulando, como advogados, ou sentenciando, como juizes, contra as injustiças e violencias que a rigida observancia do brocardo — *Fiat justitia, pereat mundus* — *Faça-se justiça, ainda que o mundo pereça* — poderia determinar.

Lê-se, a proposito, em Carlos Maximiliano: “A interpre-

(19) *Imagem da Vida Cristã*, vol. 1.º, pág. 147.

(20) *In Imagem da Vida Cristã*, vol. 1.º, págs. 146 e 147.

tação sociologica atende cada vês mais ás *consequencias* prova-
veis de um modo de entender e aplicar determinado texto; quan-
to possivel, busca uma conclusão benefica e compativel com o
bem geral e as idéas modernas de proteção aos fracos, de soli-
darietà humana. *Faça-se justiça, porem de tal sorte que o
mundo prosiga o rumo dos seus altos destinos*". (21)

Geny, de seu lado, testemunha que "os mestres da hora
presente, quasi todos, introduziram combinações de pontos de
vista e uma como inversão de valor, que levam a modificar a
inclinação geral, em favor de um direito, igualmente seguro,
menos abstrato e *mais verdadeiramente humano*". (22)

De maneira que, se "o direito é um *meio* para atingir os
fins colimados pelo homem em atividade; se a sua função é
eminentemente social e construtiva", não mais, por conseguinte,
podendo prevalecer "o seu papel antigo de entidade cega,
indiferente ás ruinas que conciente ou inconcientemente possa
espalhar"; e se, de outra parte, "o excesso de *juridicidade* é
contraproducente — *Sumo direito é suma injustiça — Summum
jus, summa injuria* —; afasta-se do objetivo superior das leis;
desvia os pretorios dos fins elevados para que foram institui-
dos", substitua-se a paremia — *Fiat justitia, pereat mundus* —
por este principio: *Faça-se justiça; porém do modo mais huma-
no possivel, de sorte que o mundo progrida e jamais pe-
reça*". (23)

Tende isto em vista, Srs. Bacharéis, em qualquer das pre-
indicadas situações em que chegueis a encontrar-vos na vida.

Atendei, ainda, — juiques que tendes de ser, — que a efi-
cacia da justiça depende visceralmente da sua prontidão e opor-

(21) Herm. e Aplic. do Dir., pág. 180.

(22) *Méthode d'Int.*, vol. 2.º, n.º 190, pág. 247.

(23) CARLOS MAXIMILIANO, obra cit., n.º 181, pág. 181.

tunidade. Haveis, assim, de subministra-la sem demora e oportunamente, pois que justiça demorada e aplicada a destempo é justiça improficua e frustranea.

Rui Barbosa, aludindo ao vêsso, entre nós, de tardança nos despachos e sentenças, veso que “os Codigos se cançam debalde em punir”, mas que a “geral habitualidade e a conivencia geral entretêm, inocentam e universalisam”, de modo que “se incrementa e desmanda ele em proporções incalculaveis, chegando as causas a contar a idade por lustros, em lugar de anos” (uma conheço eu cuja simples instrução se protraiu por mais de um cinquenio), pondera: “Mas a justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta. Porque a dilação ilegal nas mãos do julgador contraria o direito escrito das partes, e, assim, as lesa no patrimonio, honra e liberdade. Os jui-ses retardarios são culpados, que a lassidão comum vai tolerando. Mas a sua culpa tresdobra com a terrivel agravante de que o lesado não tem meio de reagir contra o delinquente poderoso, em cujas mãos jaz a sorte do litigio pendente”. (24)

Senhores Bacharéis: — Sobre o assunto, a respeito do qual me propus dizer-vos algumas palavras, parece-me ter dito o que basta.

E terminando estas desalinhavadas considerações, um apê-lo cabe-me fazer-vos: trabalhai, no posto que vierdes a exercer e na função de que vos encarregardes — e desde que isso vos seja possivel — trabalhai pela justiça, trabalhai pelo seu prestigio, pela sua melhor compreensão e pela sua maior influencia, num momento, como o atual, que dela tanto e tão lastimavelmente se resente, lembrados sempre que “da justiça nasce a confiança, da confiança a tranquilidade, da tranquilidade o trabalho, do

(24) *Oração aos Moços*, págs. 72 e 73.

trabalho a produção, da produção o crédito, do crédito a opulencia, da opulencia a respeitabilidade, a duração, o vigor". (25)

Na crise moral que o Brasil atravessa, (26) nenhum serviço, nem mais valioso, nem mais eficiente, nem mais patriótico poderiam fiar de vós, Srs. Bacharéis, quer a vossa velha Mestra, quer o vosso paraninfo, quando, ao darem-vos, através das incertezas do presente, o seu ultimo abraço, apontam, por entre palmas e bençãos, o futuro, que vos espera...

Sêde felises!...

(25) RUI BARBOSA, *Escola da Calunia*, pág. 39.

(26) RUI BARBOSA afirma, com inteira razão, que "todas as crises que pelo Brasil estão passando e que dia a dia sentimos crescer aceleradamente, a crise política, a crise econômica, a crise financeira não vêm a ser mais do que sintomas, exteriorizações parciais, manifestações reveladoras de um estado mais profundo, uma suprema crise: a crise moral" (*in Ruínas de um Governo*, pág. 138).